TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA Eletrônico

ANO 6 Nº 1.659 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 19 PÁGINAS Disponibilização sexta-feira, 29 de agosto de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL
Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL
Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL
Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 396/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador do Trabalho Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **6 e 7 de setembro (sábado e domingo)** na forma abaixo discriminada:

6 e 7/9/2014 - Sábado e Domingo
Plantonista: Desembargador Renato Mário Borges Simões
Telefone de contato do plantonista: 9605-7159
Servidor vinculado: Gean Charles Souza Pimentel
Telefone de contato do servidor: 3319-7802/7804
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de agosto de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Doutora ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA, Juíza Diretora do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

06/09/2014 - SÁBADO
Juiz Plantonista: Clarissa Mota Carvalho Oliveira
Servidor Vinculado: Cláudio Roberto Caldas Dias Lima
Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

07/09/2014 - DOMINGO
Juiz Plantonista: Verônica Franca Costa
Servidor Vinculado: Wander Silva Salaroli (19ª Vara)
Telefone Plantonista: (71) 9967-9555

Telefones de contato da Central de Plantão: (071) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de agosto de 2014.

ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA
Juíza Diretora do Fórum

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0390/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Suspende o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 110, de 22 de agosto de 2014, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, que instituiu o dia 1º de setembro de 2014 para a comemoração do Aniversário de

Emancipação Política da Cidade de Bom Jesus da Lapa,
RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, no dia 1º/09/2014 (segunda-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 02 de setembro de 2014, inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de agosto de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PROVIMENTO CONJUNTO GP/GCR TRT5 Nº 0011, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Altera a redação da ementa e do caput do art. 1º e acrescenta os parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 2º do Provimento GP/CR 0008/2014, que regulamenta os procedimentos necessários à implantação do Processo Judicial Eletrônico (Pje-JT) nas Varas do Trabalho de Alagoinhas, Camaçari, Feira de Santana, Senhor do Bonfim, Juazeiro e Vitória da Conquista.

.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento dos servidores das Varas do Trabalho de Camaçari e de Juazeiro fora da sede do Município e o interesse institucional em implantar o Processo Judicial Eletrônico -PJe-JT na Vara do Trabalho de Itapetinga,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação da ementa, do art. 2º e do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 0008, de 9 de julho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta os procedimentos necessários à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) nas Varas do Trabalho de Alagoinhas, Camaçari, Feira de Santana, Senhor do Bonfim, Juazeiro, Vitória da Conquista e Itapetinga" (NR)

"Art. 1º O Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho- PJe-JT será implantado nas Varas do Trabalho de Alagoinhas, Camaçari, Feira de Santana, Senhor do Bonfim, Juazeiro, Vitória da Conquista e Itapetinga, nas datas constantes do Anexo I, de acordo com as regras descritas neste Provimento" (NR)

Art. 2º Acrescentar os parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 2º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 008, de 9 de julho de 2014, com a seguinte redação:

"§5º No período de "Treinamento Servidores/Magistrados", a liberação de pagamentos ficará restrita ao horário compreendido entre as 9 (nove) e às 12(doze) horas.

"§ 6º Os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de Camaçari e Juazeiro deverão indicar, no prazo de 5(cinco) dias a contar da publicação desta norma, por Malote Digital encaminhado à Presidência do Regional e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, o nome de um servidor da secretaria que ficará responsável pela realização de atos relativos a liberação de pagamentos, cujo treinamento se dará em outra Turma, conforme remanejamento realizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e devidamente comunicado ao servidor.

§7º Em todas as unidades referenciadas nesta norma que não sejam vara única os servidores do Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho ficarão responsáveis pelo recebimento e encaminhamento das demandas urgentes previstas no caput deste artigo.

Art. 3º O Anexo I deste Provimento substituirá o Anexo constante do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 008, de 9 de julho de 2014, em todos os seus termos.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 29 de agosto de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Presidente

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PJe-JT EM VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR EM 2014

LOCAL	QTE. VARAS	AÇÕES	PERÍODO	
ALAGOINHAS	2	Treinamento Servidores/Magistrados	25/08/2014	29/08/2014
		Simulação funcionamento Alagoinhas	01/09/2014	04/09/2014
		Inauguração do PJe-JT em Alagoinhas	05/09/2014	05/09/2014
		Operação assistida Alagoinhas	08/09/2014	12/09/2014
CAMAÇARI	4	Treinamento Servidores/Magistrados	15/09/2014	19/09/2014
		Simulação funcionamento	22/09/2014	26/09/2014
		Inauguração do PJe-JT em Camaçari	29/09/2014	29/09/2014
		Operação assistida	29/09/2014	03/10/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FEIRA DE SANTANA	6	Treinamento Servidores/Magistrados	29/09/2014	03/10/2014
		Simulação funcionamento	06/10/2014	09/10/2014
		Inauguração do PJe-JT em Feira de Santana	10/10/2014	10/10/2014
		Operação assistida	13/10/2014	17/10/2014
SENHOR DO BONFIM/ JUAZEIRO	3	Treinamento Servidores/Magistrados	13/10/2014	17/10/2014
		Simulação funcionamento Sr. Bonfim	20/10/2014	22/10/2014
		Simulação funcionamento Juazeiro	20/10/2014	23/10/2014
		Inauguração do PJe-JT em Sr. Bonfim	23/10/2014	23/10/2014
		Inauguração do PJe-JT em Juazeiro	24/10/2014	24/10/2014
		Operação assistida	27/10/2014	30/10/2014
VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA	3	Treinamento Servidores/Magistrados	24/11/2014	28/11/2014
		Simulação funcionamento	01/12/2014	04/12/2014
		Inauguração do PJe-JT em VCA	04/12/2014	04/12/2014
		Inauguração do PJe-JT em Itapetinga	05/12/2014	05/12/2014
		Operação assistida	09/12/2014	12/12/2014

18

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA

ATOS

REMOÇÃO DE JUIZES

0391/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 09.52.14.00494-35, RESOLVE: Remover, a pedido, a Juíza do Trabalho DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho para a 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro, a partir de 1º/09/2014, na vaga decorrente da aposentadoria da Magistrada Maria Grazia Lazzaro de Paula Gomes.

0392/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 09.52.05.00581-35, RESOLVE:Remover, a pedido, a Juíza do Trabalho DOROTÉIA SILVA DE AZEVEDO MOTA da 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana para a 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho, a partir de 1º/09/2014, na vaga decorrente da remoção da Juíza Dilza Crispina Maciel Santos para a 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro.

0393/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 09.52.04.00156-35, RESOLVE: Remover, a pedido, a Juíza do Trabalho IRAILCE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA da 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana para a 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, a partir de 1º/09/2014, na vaga decorrente da remoção da Juíza Dorotéia Silva de Azevedo Mota para a 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho.
0394/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 09.52.08.00125-35, RESOLVE: Remover, a pedido, o Juiz do Trabalho MARIVALDO PEREIRA DA SILVA da Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa para a 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, a partir de 1º/09/2014, na vaga decorrente da remoção da Juíza Irailce Queiroz Saba Figueirôa para a 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

1255/2014-JACKSON ALCANTARA DE OLIVEIRA-SEÇÃO DE APOIO A PLANOS DE SAÚDE-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-01/08/2014.-MARIA DA GLORIA ANDRADE MATOS SOUSA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2014.
1267/2014-ROSE MARY DE JESUS SANTANA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/09/2014.
1284/2014-VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-12/08/2014.
1286/2014-ISRAEL PEDRO DA CONCEICAO-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-18/08/2014.

RESPONDER PELO ENCARGO

1250/2014-JAILTON DE JESUS SILVA-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-FC03 OFICIAL DE JUSTICA AD HOC-16/08/2014-14/10/2014.

DESLIGAMENTO

1253/2014-JACKSON ALCANTARA DE OLIVEIRA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2014.
1266/2014-ISABEL RAMOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/09/2014.
1282/2014-VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-12/08/2014.
1285/2014-ISRAEL PEDRO DA CONCEICAO-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-18/08/2014.
1353/2014-DIEGO PUGLIESI ECA DOS SANTOS-VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-01/09/2014.

REMOÇÃO

1225/2014-FERNANDA MAIARA DOS SANTOS SILVA-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-12/08/2014 (a pedido do servidor)).
1254/2014-MARIA DA GLORIA ANDRADE MATOS SOUSA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO OLIVEIRA-SEÇÃO DE APOIO A PLANOS DE SAÚDE-01/08/2014 (Com a concordância do servidor).
1276/2014-CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO-VARA DO TRABALHO DE IRECÊ-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO

BONFIM-25/08/2014 (a pedido do servidor).
1283/2014-LAÍS OLIVEIRA MASCARENHAS SANTOS-VARA DE TRABALHO DE BRUMADO-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-12/08/2014 (a pedido do servidor)).-VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-12/08/2014 (a pedido do servidor).
1352/2014-CARLOS DE SOUZA SERRAVALLE JÚNIOR-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-01/09/2014 (a pedido do servidor)).-DIEGO PUGLIESI ECA DOS SANTOS-VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-NÚCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO-01/09/2014 (a pedido do servidor)).

DIÁRIAS

1298/2014 - MARCOS OLIVEIRA GURGEL - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - ILHÉUS-BA - REPRESENTAR O TRT DA 5ª. REGIÃO - 2 e 1/2 - 28/08/2014 a 30/08/2014.
1299/2014 - JOSE AUGUSTO DE AQUINO - ANALISTA JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA-BA - MINISTRAR CURSO - 4 e 1/2 - 07/09/2014 a 11/09/2014.
1300/2014 - ELTON DHIEGO DIAS FERNANDES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ALAGOINHAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 25/08/2014 a 29/08/2014.
1301/2014 - JADER CUNHA MACEDO - ANALISTA JUDICIÁRIO - ALAGOINHAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1 e 1/2 - 25/08/2014 a 26/08/2014.
1302/2014 - ANDRE LUIS PEREIRA SOCORRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA-BA - MINISTRAR CURSO - 3 e 1/2 - 08/09/2014 a 11/09/2014.
- HELANIA DEMETTINO CASTRO - ANALISTA JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA-BA - MINISTRAR CURSO - 3 e 1/2 - 08/09/2014 a 11/09/2014.
- JOAO CEZAR CARNEIRO RAMOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA-BA - MINISTRAR CURSO - 3 e 1/2 - 08/09/2014 a 11/09/2014.
1306/2014 - RIVALENO RIBEIRO AMANCIO COSTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ALAGOINHAS-BA - FISCALIZAR REFORMA EM IMÓVEL - 1/2 - 27/08/2014 a 27/08/2014.
1307/2014 - MANOEL RODRIGO NICODEMOS CANDIDO - ANALISTA JUDICIÁRIO - ALAGOINHAS-BA - FISCALIZAR REFORMA EM IMÓVEL - 1/2 - 27/08/2014 a 27/08/2014.

DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO

1304/2014 - 1262/2014 - MARCELO EDINGTON DE MAGALHAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO CNJ - 1 e 1/2 - 19/08/2014 a 20/08/2014.

SINDICANCIA

1248/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e conforme expediente de matéria administrativa nº 952.14.00540-35. RESOLVE: Instaurar sindicância, designando o servidor João Maurício Mariani Wanderley Primo para apurar os fatos narrados no processo supramencionado.

PROCESSOS

PROCESSO: 951.91.0396-35
Requerente: Ivonildo Evangelista dos Santos
Assunto: Licenca-Premio
Despacho: Acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico emitido à fl. 24, defiro o pedido formulado pelo servidor Ivonildo Evangelista dos Santos, e determino a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados, com base na informação da Coordenadoria Administrativa de Pessoas.

PROCESSO: 952.09.0337-35
Requerente: Magistrada Viviane Tanure Mateus
Assunto: Ajuda de Custo
Despacho: Acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico emitido às fls. 49/52, para deferir a concessão de ajuda de custo à magistrada Viviane Tanure Mateus, em valor equivalente a uma remuneração.

PROCESSO: 952.14.0290-35
Requerente: Marcio de Souza Mendonça
Assunto: Evolução Funcional
Despacho: Tendo em vista que, para o servidor obter o direito à progressão funcional é necessário que haja sua aprovação nos processos avaliativos, cujas regras são específicas de cada Tribunal, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico emitido às fls. 42/43, para indeferir o pedido formulado por Márcio de Souza Mendonça, por não ser possível o reconhecimento da data de ingresso em outro Regional, para fins de movimentação funcional.
PROCESSO: 952.14.0518-35
Requerente: Laís Oliveira Mascarenhas Santos
Assunto: Remoção
Despacho: (...) Homologo a sua renuncia à ajuda de custo.

PROCESSO: 952.14.0517-35
Requerente: Fernanda Maiara dos Santos Silva
Assunto: Remoção
Despacho: (...) Homologo a sua renuncia à ajuda de custo.

PROCESSO: 952.14.0547-35
Requerente: Carlos Francisco do Nascimento Neto
Assunto: Remoção
Despacho: (...) Homologo a sua desistência à ajuda de custo.

PROCESSO: 952.14.0590-35
Requerente: Carlos de Souza Serravalle Junior
Assunto: Remoção
Despacho: (...) Homologo a sua desistência à ajuda de custo

PROCESSO: 952.12.0265-35
Requerente: Diego Pugliesi Eça dos Santos
Assunto: Remoção
Despacho: (...) Concedo-lhe 12(doze) dias de licença trânsito, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90. Homologo a sua desistência à ajuda de custo.
DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

ATO

NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

395/2014-A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: Nomear o(a) servidor(a) KARLA VENTIN FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, na vaga decorrente da exoneração do(a) servidor(a) MARCELO GALRÃO BAPTISTA.

Corregedoria

PORTARIA CR-0048/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao ofício EJ-105/2014 da Escola Judicial do TRT da 5ª Região, considerando a realização de atividades práticas integrantes do Curso de Formação Inicial-Módulo Regional, pela Escola Judicial, resolve **RATIFICAR** as Convocações dos Juízes do Trabalho Substitutos AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO, BRADIANE FARIAS RIBEIRO LIMA, CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO, CLARISSA NILO DE MAGALDI, DANILO GONÇALVES GASPAR, FLÁVIA MUNIZ MARTINS, JULIANA MARINHO OKI, LUZNARD DE SÁ CARDOSO, RAFAEL FIDELIS DE BARROS, RAFAEL FLACH e RAFAEL YOSHIDA ROCHA para atuarem nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, para fins de treinamento:

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Magistrado: Airam Clemente Torres de Araújo
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
19/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014	26ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrada: Bradiane Farias Ribeiro Lima
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	35ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Camilo Fontes de Carvalho Neto
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	15ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	11ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	25ª Vara do Trabalho de Salvador
19/08/2014 a 21/08/2014	25ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrada: Clarissa Nilo de Magaldi
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	28ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Danilo Gonçalves Gaspar
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrada: Flávia Muniz Martins
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	15ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	11ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014	24ª Vara do Trabalho de Salvador

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

19/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014	35ª Vara do Trabalho de Salvador
21/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrada: Juliana Marinho Oki
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	5ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	2ª Vara do Trabalho de Simões Filho
19/08/2014	2ª Vara do Trabalho de Simões Filho
21/08/2014	2ª Vara do Trabalho de Simões Filho

Magistrado: Luznard de Sá Cardoso
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014 a 19/08/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Rafael Fidelis de Barros
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	19ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014 a 19/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
21/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Rafael Flach
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	35ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014 a 21/08/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Rafael Yoshida Rocha
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	15ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014 a 19/08/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
21/08/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 29/08/2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

EDITAL Nº 005/2014

O Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador do Trabalho LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correições ordinárias nos meses de outubro a dezembro nos Órgãos de primeira instância abaixo.

ÓRGÃO	PERÍODO
30ª Vara do Trabalho de Salvador	1º (a partir das 9h) e 02 de outubro de 2014
36ª Vara do Trabalho de Salvador	06 (a partir das 09h) e 07 de outubro de 2014
20ª Vara do Trabalho de Salvador	08 (a partir das 09h) e 09 de outubro de 2014
Vara do Trabalho de Euclides da Cunha	13 (a partir das 08h30min) e 14 de outubro de 2014
Vara do Trabalho de Conceição do Coité/ Posto de Atendimento Avançado da Cidade de Serrinha	14 (a partir das 15h) no Posto de Atendimento Avançado de Serrinha; 15 (a partir das 08h30min), 16 e 17 de outubro de 2014 (na Vara do Trabalho de Conceição do Coité)
16ª Vara do Trabalho de Salvador	21 (a partir das 09h) e 22 de outubro de 2014
15ª Vara do Trabalho de Salvador	23 (a partir das 09h) e 24 de outubro de 2014
6ª Vara do Trabalho de Salvador	17 (a partir das 09h) e 18 de novembro de 2014
24ª Vara do Trabalho de Salvador	19 (a partir das 09h) e 20 de novembro de 2014
12ª Vara do Trabalho de Salvador	24 (a partir das 09h) e 25 de novembro de 2014
4ª Vara do Trabalho de Itabuna	01º (a partir das 08h30min) e 02 de dezembro de 2014
2ª Vara do Trabalho de Itabuna	03 (a partir das 08h30min) e 04 dezembro de 2014
Núcleo de Apoio às Varas Trabalhistas de Itabuna	04 (a partir das 14h) e 05 de dezembro de 2014

FAZ SABER QUE, durante o período correcional:

- é recomendável a presença dos Magistrados em exercício na Unidade;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos e os dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e);

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta;

FAZ SABER que os autos eletrônicos ficarão indisponíveis para tramitações na Vara durante todo o período de correição, exceto para realização de pagamentos e audiências.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços dos Órgãos sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 29 de agosto de 2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

LICENÇA MÉDICA JUIZ:

Laudo médico nº: 1244/2014
Magistrado: Gilmar Carneiro de Oliveira
Período: 25/08 a 27/08/2014

Licença médica Juiz:
Laudo médico nº: 1239/2014
Magistrada: Suzana Maria Inácio Gomes
Período: 21 a 22/08/2014

PORTARIA CR-0045/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve CONVOCAR os Juízes do Trabalho Substitutos Flávia Muniz Martins, Rafael Fidelis de Barros e Juliana Marinho Oki para atuarem nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas:

Lotação	MAGISTRADO	PERÍODO
9ª Vara do Trabalho de Salvador	Flávia Muniz Martins	01 e 02/09/2014
18ª Vara do Trabalho de Salvador	Flávia Muniz Martins	03 e 04/09/2014
13ª Vara do Trabalho de Salvador	Rafael Fidelis de Barros	01 a 03/09/2014
7ª Vara do Trabalho de Salvador	Rafael Fidelis de Barros	04/09/2014
14ª Vara do Trabalho de Salvador	Juliana Marinho Oki	01 e 04/09/2014
7ª Vara do Trabalho de Salvador	Juliana Marinho Oki	02 e 03/09/2014

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 28/08/2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

PORTARIA CR-0046/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 002/2014,

RESOLVE:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta Juliana Marinho Oki para atuar, em caráter provisório, na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, a partir de 08/09/2014.
Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.
Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 28/08/2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

PORTARIA CR-0047/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 002/2014,

RESOLVE:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto Camilo Fontes de Carvalho Neto para atuar, em caráter provisório, na Vara do Trabalho de Barreiras, a partir de 08/09/2014.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 28/08/2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

PORTARIA CR-0048/2014

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao ofício EJ-105/2014 da Escola Judicial do TRT da 5ª Região, considerando a realização de atividades práticas integrantes do Curso de Formação Inicial-Módulo Regional, pela Escola Judicial, resolve **RATIFICAR** as Convocações dos Juízes do Trabalho Substitutos AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO, BRADIANE FARIAS RIBEIRO LIMA, CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO, CLARISSA NILO DE MAGALDI, DANILO GONÇALVES GASPAR, FLÁVIA MUNIZ MARTINS, JULIANA MARINHO OKI, LUZNARD DE SÁ CARDOSO, RAFAEL FIDELIS DE BARROS, RAFAEL FLACH e RAFAEL YOSHIDA ROCHA para atuarem nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, para fins de treinamento:

Magistrado: Airam Clemente Torres de Araújo
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
19/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014	26ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrada: Bradiane Farias Ribeiro Lima
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	35ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Camilo Fontes de Carvalho Neto
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	15ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	11ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	25ª Vara do Trabalho de Salvador
19/08/2014 a 21/08/2014	25ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrada: Clarissa Nilo de Magaldi
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	28ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Danilo Gonçalves Gaspar
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014	7ª Vara do Trabalho de Salvador

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Magistrada: Flávia Muniz Martins
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	15ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	11ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014	24ª Vara do Trabalho de Salvador
19/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014	35ª Vara do Trabalho de Salvador
21/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrada: Juliana Marinho Oki
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	5ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	2ª Vara do Trabalho de Simões Filho
19/08/2014	2ª Vara do Trabalho de Simões Filho
21/08/2014	2ª Vara do Trabalho de Simões Filho

Magistrado: Luznard de Sá Cardoso
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014 a 19/08/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Rafael Fidelis de Barros
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	1ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	19ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	6ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014 a 05/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014 a 19/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
21/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Rafael Flach
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	18ª Vara do Trabalho de Salvador
24/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	12ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	35ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador
20/08/2014 a 21/08/2014	10ª Vara do Trabalho de Salvador

Magistrado: Rafael Yoshida Rocha
Objeto: Exercício Jurisdicional Tutelado

Data	LOTAÇÃO
14/07/2014	16ª Vara do Trabalho de Salvador
16/07/2014	9ª Vara do Trabalho de Salvador
17/07/2014	8ª Vara do Trabalho de Salvador
21/07/2014	15ª Vara do Trabalho de Salvador
28/07/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
04/08/2014	13ª Vara do Trabalho de Salvador
05/08/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
18/08/2014 a 19/08/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador
21/08/2014	14ª Vara do Trabalho de Salvador

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 29/08/2014.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Vice-Corregedoria

EDITAL Nº 003/2014

A Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora do Trabalho YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correição ordinária nos meses de outubro e novembro de 2014 nos Órgãos e Núcleos de Apoio de primeira instância abaixo.

ÓRGÃO	PERÍODO
Vara do Trabalho de Santo Amaro	1º (a partir das 9h), 2 e 3 de outubro de 2014 (a partir das 8h)
Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus	7 (a partir das 9h), 8 e 9 de outubro de 2014 (a partir das 8h)
4ª Vara do Trabalho de Camaçari	14 e 15 de outubro de 2014 (a partir das 8h30)
Núcleo de Apoio à Atividade Judiciária de Camaçari	16 de outubro de 2014 (a partir das 8h30)
1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas	20 a 22 de outubro de 2014 (a partir das 8h)
2ª Vara do Trabalho de Alagoinhas	22 (a partir das 14h), 23 e 24 de outubro de 2014 (a partir das 8h)
Núcleo de Apoio à Atividade Judiciária de Alagoinhas	28 (a partir de 9h) e 29 de outubro de 2014 (a partir das 8h)
Vara do Trabalho de Porto Seguro	3 a 5 de novembro de 2014 (a partir das 8h)
Vara do Trabalho de Eunápolis	5 (a partir das 14h), 6 e 7 de novembro de 2014 (a partir das 8h)
Vara do Trabalho de Barreiras	18 a 20 de novembro de 2014 (a partir das 8h)
Núcleo de Apoio à Atividade Judiciária de Salvador	25 a 28 de novembro de 2014 (a partir das 8h)

FAZ SABER QUE, durante o período correcional:

- é recomendável a presença dos Magistrados em exercício na Unidade;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos e os dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e);

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta.

FAZ SABER que os autos eletrônicos ficarão indisponíveis para tramitações na Vara durante todo o período de correição, exceto para realização de pagamentos e audiências.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços dos Órgãos e Núcleos de Apoio sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 29 de Agosto de 2014 .

(assinado digitalmente)
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE
Desembargadora do Trabalho
Vice-Corregedora Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI – ESTADO DA BAHIA

Correição Ordinária realizada no período de 27 a 28 de agosto de 2014.
Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 8h30min, foi instalada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, assim como a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital Nº.02/2014, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico, em 11/06/2014. A equipe da Exma. Vice-Corregedora Regional, Desembargadora do Trabalho YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, esteve composta dos seguintes servidores: VALDSON LUIS MENEZES DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete; VIRGÍNIA PORTO BRANDÃO MARACAJÁ, Assistente de Gabinete; ROSANE MARIA RODRIGUES MOREIRA, Assistente Administrativo; ADRIANA DE CARVALHO LUZ, Chefe de Seção; MARIA OLIVEIRA LINS, Assistente Administrativo; ADILTON CARDOSO DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança, e DELSUC PEREIRA RAMOS, Técnico Judiciário/Segurança. A Exma. Vice-Corregedora Regional e sua equipe foram recebidos pela Exma. Juíza Substituta Designada ADRIANA SILVA NICO, pelo Diretor de Secretaria ISRAEL GOMES NASCIMENTO e demais servidores. Ausente o Exmo. Juiz Titular, DR. BENILTON BRITO GUIMARÃES, por motivo de férias – período 18/08/2014 a 16/09/2014, bem como as servidoras DANIELA PIRES ORGE e LUCIANA LIBERATO DE MATOS REIS, respectivamente, em gozo de férias e de licença médica.
Com base na consulta e coleta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, relativos ao período 1º/01/2013 a 25/08/2014, bem como nos relatórios fornecidos pela Secretaria de Gestão e Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e nas constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exma. Vice-Corregedora Regional registra algumas observações e recomendações neste documento.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES
O Juiz BENILTON BRITO GUIMARÃES exerce a titularidade da Vara desde 04/07/2012 e, de acordo com o Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador, conforme artigo 7º, inciso II da Resolução Administrativa TRT05 nº 036/2007. A Juíza Substituta Designada ADRIANA SILVA NICO está lotada na Unidade desde 03/07/2012.
De 1º/01/2013 a 25/08/2014, **não** atuaram outros Juízes do Trabalho na Unidade Judiciária.
1.1. AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)
De acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, no período de 1º/01/2013 a 25/08/2014, o Juiz do Trabalho Dr. BENILTON BRITO GUIMARÃES e a Juíza do Trabalho Substituta Designada Dra. ADRIANA SILVA NICO **não** se ausentaram da Unidade, por motivo de tratamento de saúde ou participação em cursos/eventos.

2. SERVIDORES
2.1. LOTAÇÃO
Verificou-se que a Unidade correcionada tem a lotação de **13 (treze)** servidores. Destaca-se que o servidor ISRAEL GOMES NASCIMENTO, respondeu pelo cargo de Diretor de Secretaria durante o período de 15/04/2013 a 12/05/2013, exercendo-o desde 13/05/2013.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			EXERCÍCIO TRT	NA LOTAÇÃO
Angela Maria Andrade e Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	03/10/2005	03/10/2005
Daniela Pires Orge	Analista Judiciário / Judiciária	—	22/03/2013	03/06/2013
Denilce Cardoso de Oliveira Vasconcelos	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	15/08/2005	22/01/2007
Edval Batista dos Santos Filho	servidor cedido	Assistente Administrativo 2	06/06/2012	06/06/2012
Erika Santos Sampaio	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	18/04/2012	13/08/2012
Irineu de Azevedo Ivanoski	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	15/02/2006	16/05/2013
Israel Gomes Nascimento	Analista Judiciário/ Administrativa	Diretor de Secretaria	26/10/2005	26/03/2012
Joviniana Margarida Pires dos Santos	servidor cedido	Assistente	12/03/2009	12/03/2009
Luciana Liberato de Matos Reis	Analista Judiciário/ Administrativa	—	27/11/2007*	02/06/2014
Marcelo Brandão Lacerda	Analista Judiciário/ Judiciária	Secretário de Audiência	15/10/2012	16/10/2012
Mariana Andrade Monteiro Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	18/02/2013	15/04/2013
Oscar Rocha Cerqueira	servidor cedido	Assistente de Juiz	18/06/2009	16/05/2013
Peonia Alves Pimenta	Técnico Judiciário / Administrativa (servidor removido)	Calculista	23/07/2012	23/07/2012

(fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos – dados coletados em 25/08/2014. *Obs.: A servidora Luciana Liberato de Matos Reis foi cedida a este Tribunal por várias vezes e por períodos contínuos e também não contínuos. Seu primeiro exercício foi em 07/10/1992, porém apenas a partir de 27/11/2007 a cedência foi contínua até a sua redistribuição em 20/01/2014).

2.2. AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)
Mediante consulta ao Sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, constatou-se que, no ano de 2013, os afastamentos/licenças dos Servidores totalizaram **66 (sessenta e seis)** dias, sendo **51 (cinquenta e um)** dias decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No corrente ano, até 25/08/2014, os afastamentos/licenças dos Servidores totalizaram **21 (vinte e um)** dias, sendo **10 (dez)** dias decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS).
2.3. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE
Entre 1º/01/2013 a 25/08/2014, a Unidade teve alteração no quadro funcional em relação à 10 (dez) servidores.

SERVIDOR	DATA LOTAÇÃO	DATA SAÍDA
Daniela Pires Orge	03/06/2013	—
Irineu de Azevedo Ivanoski	16/05/2013	—
Luciana Liberato de Matos Reisi	02/06/2014	—
Mariana Andrade Monteiro Oliveira	15/04/2013	—
Oscar Rocha Cerqueira	16/05/2013	—
Isac Tolentino de Araújo Júnior	14/05/2012	21/04/2013
Jose Maria de Jesus Duarte	24/07/2012	28/01/2013
Lazaro Cavalcante dos Santos	22/10/2012	16/06/2013
Olavo Ribeiro Espirito Santo Neto	09/07/2012	14/04/2013
Vitória Bispo Souza	26/05/2014	15/072014

II – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE
Conforme relatório enviado à Secretaria da Vara antes da correição, foi informado pelo Diretor que existem queixas em relação às instalações e equipamentos, quais sejam:
"1. As canaletas utilizadas para passar os cabos de força e lógicos instaladas sobre o piso constituem situação de trabalho inseguro, propícia à ocorrência de acidentes e, além disso, dificultam sobremaneira a aplicação do layout sugerido pelo Departamento de Obras do TRT. Solução sugerida: passar a fiação por baixo da laje, o que é tecnicamente possível e viável.
2. O aparelho de som completamente insatisfatório às necessidades do pregão tem causado frequentes transtornos às partes, advogados e juízes, que não raro têm despendido tempo e energia para o equacionamento de problemas que surgem pelo fato de o pregão nem sempre ser ouvido de forma límpida. Além disso, a fiação dessa aparelhagem se apresenta aparente em forma de gambiarra. Solução sugerida: aquisição de aparelho de som com potência adequada a fazer face ao nível de ruído do local, que concentra quatro Varas.
3. O ar-condicionado está em posição que cria desconforto a advogados e partes, uma vez que lança todo o ar sobre eles. Solução sugerida: criação de anteparo para evitar que o ar seja lançado diretamente sobre partes e advogados.
4. A altura das mesas de trabalho não atende às necessidades de todos os servidores, o que tem causado desconforto e por vezes dores em seus membros.
5. Fortes chuvas provocam infiltração de água no teto acima da mesa do Diretor de Secretaria, com risco de atingir equipamentos de informática.
6. Os fios dos equipamentos instalados para uso da Juíza Auxiliar estão mal posicionados e oferecem riscos de acidentes.
7. Falta instalação adequada para ligar o forno de microondas no gabinete dos juízes."
Além disso, o Diretor afirma haver solicitações pendentes junto à Secretaria de Administração/SA ou à Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior – CAUI, informando inclusive que todos os itens acima relatados foram comunicados a esta última, excetuando os itens 3 e 4.
Quanto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação **não** existe solicitação pendente.
III – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA
Durante o ano de 2013, a Vara inspecionada recebeu **1.918 (mil, novecentos e dezoito)** processos, com a seguinte discriminação: **1.521 (mil, quinhentos e vinte e uma)** ações, **01 (um)** processo de execução originária e **396 (trezentos e noventa e seis)** cartas.

De acordo com os dados coletados até 25/08/2014, durante o corrente ano, até 31/07/2014, constava no sistema e-Gestão, que a Vara havia recebido **1.132 (mil, cento e trinta e dois)** processos, sendo: **887 (oitocentos e oitenta e sete)** ações; **05 (cinco)** processos de execução originária e **240 (duzentos e quarenta)** cartas.
Segundo os dados extraídos do Sistema de Apoio à Decisão, encontram-se em andamento na Unidade **5.279 (cinco mil, duzentos e setenta e nove)** processos, com as seguintes situações processuais: **1.969 (mil, novecentos e sessenta e nove)** na fase de conhecimento, **372 (trezentos e setenta e dois)** na fase de liquidação e **2.938 (dois mil, novecentos e trinta e oito)** na fase de execução.
(fonte Sistema e- Gestão e Sistema de Apoio à Decisão – dados coletados em 25/08/2014).
1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)			
PERÍODO	**2012**	**2013**	**2014**
Recebidos	1.579	1.521	887
Solucionados	1.450	1.811	832
%	91,83	119,07	93,8
SENTENÇAS			
PERÍODO	**2012**	**2013**	**2014**
Total	543	835	362
Líquidas	100	159	91
%	18,42	19,04	25,14

PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)			
PERÍODO	**2012**	**2013**	**2014**
Iniciada	526	615	388
Encerrada	299	302	144
%	56,84	49,11	37,11

(fonte: Sistema e-Gestão – consulta feita em 25/08/2014. Em 2014, dados referentes até 31/07/2014. Em relação ao ano de 2012, os dados foram obtidos através da Secretaria de Planejamento Estratégico e Sistema de Apoio às Decisões).
2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		**2013**	**2014**
Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	56,67	59,92
	Exceto Rito Sumaríssimo	209,17	164,31
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	734,76	528,57
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.016,15	925,87
Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	1.365,68	1.144,33
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.532,59	1.629,48

(fonte: Sistema de e-Gestão consulta feita em 25/08/2014. Em 2014, dados apresentados referentes até 31/07/2014).
3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas **23 (vinte e três)** audiências por dia: **14 (quatorze)** iniciais – rito ordinário, **03 (três)** de rito sumaríssimo, **05 (cinco)** de instrução e **01 (uma)** relativa a processo em execução, para tentativa de conciliação. As audiências ocorrem de segunda a sexta-feira. O início da pauta é marcado da seguinte forma: nas segundas e terças-feiras às 8h20 e nos demais dias às 9h. O intervalo mínimo informado é de 05 (cinco) minutos entre as audiências iniciais, 10 (dez) minutos entre as de rito sumaríssimo e 20 (vinte) minutos entre as de instrução.
3.1. PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		**2013**	**2014**
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	28,31	28,24
	Exceto Rito Sumaríssimo	41,05	34,57
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	48,74	55,01
	Exceto Rito Sumaríssimo	187,9	174,85

(fonte: Os índices relativos ao prazo médio para realização da 1ª audiência, a contar do ajuizamento da ação, no ano de 2013, foram informados pela Secretaria de Gestão e Estatística. Os demais dados foram extraídos do Sistema de e-Gestão, consulta feita em 25/08/2014. Em 2014, dados referentes até 31/07/2014).
4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES
Segundo informações do Relatório do Diretor, até 26/08/2014, existiam: **a) 155 (cento e cinquenta e cinco)** processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 09/07/2014); **b) 54 (cinquenta e quatro)** processos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 03/08/2014); **c) 55 (cinquenta e cinco)** processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que **nenhum** está há mais de 30 dias com o Calculista do Juízo (lista fornecida pelo Diretor de Secretaria – ANEXO I), e **d) 18 (dezoito)** processos com os Assistentes de Juízes.
IV – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE – PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO
1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE
Conforme relatório do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular comparece à Vara nas segundas e terças-feiras, bem como em sextas-feiras alternadas; e a Juíza Substituta Designada nas quartas e quintas-feiras, bem como em sextas-feiras alternadas.
2. PRODUTIVIDADE

JUIZ TITULAR: BENILTON BRITO GUIMARÃES		
PRODUTIVIDADE	**2013**	**2014**
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	244	96
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	566	224
Extintos com resolução de mérito	9	1
Outras decisões com resolução de mérito	-	-
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução do mérito	106	39
Arquivamento	141	52
Desistência	27	11
Outras decisões sem resolução do mérito	13	5
TOTAL	**1.106**	**428**

Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	152	62

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: ADRIANA SILVA NICO		
PRODUTIVIDADE	**2013**	**2014**
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	120	89
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	382	211
Extintos com resolução de mérito	3	3
Outras decisões com resolução de mérito	-	-
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução do mérito	37	24
Arquivamento	93	58
Desistência	32	12
Outras decisões sem resolução do mérito	10	6
TOTAL	**677**	**403**
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	7	29

(fonte: Sistema e-Gestão em 25/08/2014. Em 2014, dados apresentados até 31/07/201.).

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS/EM CARGA PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Até 26/08/2014, conforme relação fornecida pelo Diretor de Secretaria e relatórios fornecidos pelo SAMP:

a) O Exmo. Juiz Titular, Dr. BENILTON BRITO GUIMARÃES, **não** possuía processo concluso para julgamento.

b) A Exma. Juíza Substituta Designada, Dra. ADRIANA SILVA NICO, possuía **41 (quarenta e um)** processos conclusos para julgamento, sendo **19 (dezenove)** na fase de cognição, **02 (dois)** Embargos de Declaração, **01 (um)** em sede de liquidação e **19 (dezenove)** na fase de execução. Do referido total, **18 (dezoito)** estavam com o Assistente da Magistrada, e **todos estavam no prazo para julgamento**.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO (dias)

JUIZ TITULAR: BENILTON BRITO GUIMARÃES			
PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA		**2013**	**2014**
PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	64	34
	Prazo Médio	5,23	5,49
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	519	223
	Prazo Médio	6,59	6,89
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
Nº de Processos		325	110
Prazo Médio		3,42	19,86
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO			
Nº de Processos		43	55
Prazo Médio		3,93	1,51
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS			
Nº de Processos		3	-
Prazo Médio		13,33	-

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: ADRIANA SILVA NICO			
PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA		**2013**	**2014**
PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	38	34
	Prazo Médio	33,11	10,88
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	346	184
	Prazo Médio	61,47	15,44
ULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
Nº de Processos		181	60
Prazo Médio		2,79	0,03
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO			
Nº de Processos		25	53
Prazo Médio		1,2	1,0
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS			
Nº de Processos		5	1
Prazo Médio		4,8	0,0

(fonte: Sistema e-Gestão em 25/08/2014. Em 2014, dados apresentados até 31/07/2014).

V – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJ, registra-se que: **a)** há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso na forma da lei"; **b)** há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC; **c)** há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais; **d)** em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior; **e)** há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação e; **f)** o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via

dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.
Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

VI – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, **não** existem manifestações envolvendo a Unidade.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I, destacando-se que **não** é assegurada a pausa laboral de 10 (dez) minutos a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas.

VIII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI – DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a) Meta do Indicador 7 para o ano de 2010 – solucionar processos distribuídos até 31/12/2007. **Cumprida**, sem processos pendentes no "processômetro".
b) Meta do Indicador nº 7 para o ano de 2011 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008. **Cumprida**, sem processos pendentes no "processômetro".
c) Meta do Indicador nº 7 para o ano de 2012 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009. **Cumprida**, sem processos pendentes no "processômetro".
d) Meta do Indicador nº 7 para o ano de 2013 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010. **Cumprida**, sem processos pendentes no "processômetro".
e) Meta do Indicador nº 7 para o ano de 2014 – julgar 98% dos processos distribuídos até 2011. **Cumprida**, com **13 (treze)** processos pendentes no "processômetro".

(fonte: Sistema de Apoio à Decisão – dados coletados em 25/08/2014)

Dos processos submetidos a essas metas, disponíveis na Secretaria, **todos** foram vistoriados.

2. CUMPRIMENTO DAS METAS/INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 RELATIVAS A 2013/2014:

a) Meta do Indicador nº 7 de 2013 – Reduzir para 32,49% o índice de congestionamento dos processos na fase de cognição. **Cumprida**, pois, até o final do ano de 2013, esse índice era de 22,10%. Para o ano de 2014, até 31/07/2014, esse índice é de 30,68%. Mantido esse patamar, a Vara **provavelmente** atingirá a meta estabelecida.
b) Meta do Indicador nº 9 de 2013 – Prolatar sentenças líquidas em quantidade igual ou superior a 65% do total de processos julgados no ano de 2013. **Não cumprida**, pois, até dezembro de 2013, esse índice foi de apenas 19,04%. No ano em curso, até 31/07/2014, esse índice é de 25,14%. Mantido esse patamar, a Vara **não** atingirá a meta para 2014, que é de 80%. Recomenda-se que o MM. Juízo empenhe todos os esforços necessários para alcançar o índice estabelecido.
c) Meta do Indicador nº 12 de 2013 – Reduzir para 61,73% o índice de congestionamento dos processos na fase de execução. **Não cumprida**, pois, no ano de 2013, o índice alcançado foi de 86,59%. No corrente ano, até 31/07/2014, esse índice é de 93,72%. Mantido esse patamar, a Vara **não** atingirá a meta para 2014, que é de 58,64%. Recomenda-se que o MM. Juízo empenhe todos os esforços necessários para alcançar o índice estipulado.

(fonte: Sistema de Apoio à Decisão – dados coletados em 25/08/2014).

IX – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de **301 (trezentos e um)** autos de processos, sendo **52 (cinquenta e dois)** de 2014; **206 (duzentos e seis)** de 2013; **29 (vinte e nove)** de 2012; **09 (nove)** de 2011; **01 (um)** de 2008; **01 (um)** de 2007; **01 (um)** de 2001; **01 (um)** de 1999, e **01 (um)** de 1989. Do referido total, **259 (duzentos e cinquenta e nove)** receberam "Visto em Correição", **15 (quinze)** receberam "Despacho Especial" e **27 (vinte e sete)** receberam "Visto em Correição com registro em ata", todos devidamente assinados pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

Em relação aos processos vistoriados, observou-se que: **a)** em alguns processos, a Secretaria armazenou documentos inúteis na contracapa dos autos; **b)** nem sempre as páginas em branco dos processos trabalhistas são inutilizadas pela Secretaria, segundo o artigo 22 do Provimento CR nº 04/2012; **c)** a Secretaria nem sempre observa as procurações sem assinatura, qualificação das partes, aposição de data e/ou em xérox inautêntica, não certificando tais irregularidades para posterior saneamento; **d)** a Secretaria nem sempre cumpre a determinação relativa à juntada de documentos de pequenas dimensões, conforme o Art. 9 do Prov. CR 4/2012; **e)** em alguns processos, foi identificado que a Secretaria não inutilizou os espaços em branco porventura existente nas procurações ou substabelecimentos; **f)** em havendo mais de um advogado nomeado, nem sempre é feito o cadastro de pelo menos dois deles, com o respectivo número de inscrição de cada um destes na OAB, bem como o nome do Procurador, se for o caso; **g)** nem sempre consta da autuação dos autos o nome e o número da inscrição na OAB dos advogados das partes; **h)** quando da liberação de alvará ao advogado da parte, nem sempre há referência ao número da folha onde se encontra a respectiva procuração que confere ao patrono poderes expressos para receber; **i)** a utilização de carimbos ou de escritas com as expressões SEM EFEITO e ORIGINAL ASSINADO nem sempre vem acompanhada de assinatura ou rubrica e identificação do servidor responsável; **j)** nem sempre é indicado o Provimento nº 004/2012 na certificação dos atos ordinatórios realizados pelos servidores, e sim o Provimento nº 002/2005, já revogado; **l)** o Juízo nem sempre atenta para o disposto no art. 190 do CPC, relativo aos os prazos adequados (24 e 48 hs) para, respectivamente, conclusão dos autos aos Exmo. Juízes e cumprimentos dos despachos exarados; **m)** a Secretaria nem sempre está cumprindo no prazo adequado (48 hs) notificações de decisão; **n)** a Secretaria não cumpre de forma regular a certificação de decurso de prazo dos processos; **o)** em alguns processos, constatou-se atraso injustificável na reinclusão do feito em pauta de audiência, e **p)** em alguns processos, verificou-se demora excessiva para elaboração ou atualização dos cálculos pelo Calculista do Juízo, necessários à quantificação do julgado.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada vistoriados foram detectadas **algumas** irregularidades no que diz respeito às datas e prazos para juntá-los aos respectivos autos. Destaquem-se, ainda, as seguintes informações: **a)** havia **04 (quatro)** expedientes devolvidos pelo SDMJ/pelo Oficial de Justiça/Central de Execução e Expropriação pendentes de juntada, sendo o mais antigo datado de 15/07/2014; **b)** existiam **25 (vinte e cinco)** Avisos de Recebimento para colacionar aos autos; **c)** havia **84 (oitenta e quatro)** petições pendentes de juntada, sendo a mais antiga datada de 10/06/2014. Destas, **73 (setenta e três)** relativas a processos que se encontravam fora da Secretaria e **11 (onze)** petições atinentes a processos que estavam na Secretaria.
Também foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a Vara **nem sempre** obedece aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos.
Não foi recomendada a juntada de petições, bem como **não** foi recomendado o encaminhamento de petições ao TRT.

X – BOAS PRÁTICAS

Segundo o quanto elencado pelo Diretor de Secretaria, bem como o quanto detectado durante os trabalhos correcionais, com o intuito de atingir a eficiência jurisdicional, a Vice-Corregedora Regional destaca as seguintes boas práticas: **a)** verificação do valor da causa em cotejo com os pedidos e período de vínculo laboral informado na petição inicial, com vistas à adequação do rito processual a ser adotado; **b)** digitalização das folhas das cartas precatórias e posterior divulgação no SAMP e Internet, para fácil acesso de qualquer usuário interno ou externo, procedimento que contribui para agilizar consultas às tramitações das cartas; **c)** divulgação de alguns documentos apresentados via e-DOC, como laudo pericial e recursos, a fim de oferecer aos advogados a opção de não comparecer em Secretaria para fazer retirada dos autos quando da concessão de prazo para manifestação; **d)** disponibilização de *link* nos despachos homologatórios das contas de liquidação, para direcionamento do usuário à página do TRT5 na *Internet* a fim de proceder à atualização de cálculo simples, observando-se nos despachos as informações necessárias; **e)** uso de capas diferenciadas em processos que exigem tramitação preferencial ou cuidados em sua identificação: AZUL – Tramitação preferencial (Sumaríssimo, Massa Falida, idosos); VERDE – incluídos em metas CNJ/TRT, e AMARELA – Processos redistribuídos; **f)** atas de conciliação detalhadas, valendo, inclusive, como alvará para liberação de FGTS/Seguro Desemprego e, determinando, em alguns casos, que o depósito do valor transacionado seja feito na conta corrente do advogado ou do reclamante, e **g)** despachos bem elaborados e com itens sequenciados para cumprimento.

XI – DESPACHOS ESPECIAIS

Após as vistorias relatadas, foram exarados **15 (quinze)** Despachos Especiais, constantes do ANEXO II.

XII – RECOMENDAÇÕES:

a) Recomenda-se, primeiramente, que a unidade observe todas as informações constantes do item "INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS", bem como os equívocos motivadores dos despachos especiais, a fim de rever as práticas errôneas denunciadas e não mais praticá-las; **b)** Recomenda-se, segundo orientação direta do Tribunal Superior do Trabalho-TST, que as Varas encaminhem à Procuradoria Geral Federal (por meio do e-mail: regressivas@.com.br) cópia das sentenças,

transitadas em julgados, onde a parte ré esteja condenada, por culpa, em danos morais, possibilitando que a União proceda à Ação Regressiva (expedição de ofícios nos termos dos art. 120 e 121 da Lei 8.213/91); **c)** Recomenda-se que as Varas do TRT5 encaminhem mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a administração Direta ou Indireta da União Federal. A remessa deve ser feita até o quinto dia útil de cada mês, e o primeiro encaminhamento ocorrerá em fevereiro, relativo aos pagamentos de janeiro, tudo conforme Ato TRT5 n. 0610/2012; **d)** Recomenda-se que Magistrados e servidores façam a leitura atenta da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional-Provimento CR 04/2012, alterado pelos Provimentos CR nº 02 e 03/2013, do Provimento Conjunto GP/CR 04/2013, bem como dos Informativos da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª instância; **e)** Recomenda-se, consoante determinação do item X da Recomendação GP/CR TRT5 nº 02, de 23 de abril de 2012, que o Juízo dê prioridade no julgamento dos processos que envolvam acidente de trabalho; **f)** Recomenda-se que quando sobrar crédito no processo, a Vara realize uma pesquisa no BNDT para verificar a existência de débitos da executada em outros processos e transferir o valor excedente para os processos em que o débito é superior ao crédito; **g)** Recomenda-se que quando qualquer das partes tiver crédito remanescente a receber e não comparecer, que se faça uma pesquisa no BACEN a respeito da existência de conta em seu nome e se deposite o valor em sua conta corrente, agilizando, assim, o arquivamento definitivo do processo; **h)** Recomenda-se que seja assegurada a pausa laboral de 10 (dez) minutos a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas, conforme Portaria TRT5 1904/2008; **i)** Recomenda-se que, Respeitado o prazo de 180 dias a que se refere a alínea "c" do parágrafo 1º da Portaria n. 1031/97, o MM. Juízo determine inspeção periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio pelo sistema BACEN JUD, ou a utilização de novos aplicativos, como o INFOJUD, JUCEB e RENAJUD, nos termos do item 1 da Recomendação da Corregedoria nº 02/2009; **j)** Recomenda-se que não sejam armazenados documentos inúteis na contracapa dos autos; **l)** Recomenda-se que as páginas em branco dos processos trabalhistas **sempre** sejam inutilizadas pela Secretaria, mediante um risco diagonal ou com as palavras EM BRANCO, escritas com letras bem visíveis, à mão ou carimbo, podendo o servidor responsável, alternativamente, optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, nesta hipótese, segundo o artigo 22 do Provimento CR nº 04/2012; **m)** Recomenda-se que a Secretaria **sempre** observe os instrumentos de mandato sem assinatura, aposição de data, qualificação da parte e/ou xérox inautêntica, certifique tais irregularidades para posterior saneamento; **n)** Recomenda-se que a Secretaria **sempre** cumpra a determinação relativa à juntada de documentos de pequenas dimensões, conforme o artigo 9º do Provimento CR nº 0004/2012; **o)** Recomenda-se que a Secretaria **sempre** inutilize os espaços em branco porventura existente nas procurações ou substabelecimentos, nos termos do item 45 da Recomendação da Corregedoria nº 02/2009; **p)** Recomenda-se que a Secretaria da Vara observe a autuação e cadastro de processos, em havendo mais de um advogado nomeado pela parte, conforme artigo 3º do Provimento CR nº 004/2012; **q)** Recomenda-se que a Secretaria sempre conste da autuação dos autos o nome e o número da inscrição na OAB dos advogados das partes; **r)** Recomenda-se que, quando da liberação de alvará ao advogado da parte, **sempre** haja referência ao número da folha onde se encontra a respectiva procuração que confere ao patrono poderes expressos para receber, em conformidade com o item 39 da Recomendação da Corregedoria nº 02/2009; **s)** Recomenda-se que seja indicado o Provimento nº 004/2012 na certificação dos atos ordinatórios realizados pelos servidores, e não o Provimento nº 002/2005, já revogado; **t)** Recomenda-se que a utilização de carimbos ou de escritas com as expressões SEM EFEITO e ORIGINAL ASSINADO **sempre** venha acompanhada de assinatura ou rubrica e identificação do servidor responsável, consoante artigo 25 do Provimento CR nº 004/2012; **u)** Recomenda-se que seja observado o quanto disposto no art. 190 do CPC, relativo aos prazos para a conclusão dos autos (24h) e cumprimento dos despachos (48h), conforme item 67 da Recomendação da Corregedoria nº 02/2009; **v)** Recomenda-se que seja observado o prazo para notificar as partes da decisão prolatada pelo Juiz da Vara para evitar o lapso temporal superior ao legal (48 hs) entre o registro de recebimento dos autos, devidamente sentenciados, e a data de publicação; **x)** Recomenda-se que a Secretaria engendre esforços para a regularizar a certificação de decurso de prazo dos processos, segundo item 64 da Recomendação da Corregedoria nº 02/2009; **z)** Recomenda-se que o Secretaria do Juízo atente para o célere cumprimento dos despachos que determinam a reinclusão do feito em pauta; **z1)** Recomenda-se que haja maior celeridade na elaboração e atualização dos cálculos dos processos pelos Calculistas do Juízo, e **z2)** Recomenda-se que a Secretaria da Vara atente para os prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos em carga com advogados e peritos.

Outrossim, recomenda-se que a Secretaria da Vara, especialmente quanto aos processos em fase de execução, adote o procedimento de tramitar no Sistema de Acompanhamento Processual – SAMP a conclusão dos autos para julgamento, previamente à tramitação de carga para os Assistentes do Juízo, a fim de evitar distorções dos prazos apurados pela Secretaria de Gestão Estratégica.

XIII – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Durante as atividades correicionais, **não** houve comparecimento de partes, advogados ou interessados, apesar do e-mail encaminhado à Corregedoria deste Regional, noticiando que a parte reclamante não foi atendida pela Exma. Vice Corregedora.

XIV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com o término dos trabalhos, houve reunião com a participação do Exmo. Juiz Titular Benilton Brito Guimarães, que se fez presente mesmo em período de férias, da Exma. Juíza Substituta Designada Adriana Silva Nico, dos Servidores da Vara, e da equipe da Vice-Corregedoria.

XV – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento dos Despachos Especiais, a partir de 04/09/2014, marco inicial fixado em virtude da obrigatoriedade de participação dos servidores da Unidade no Curso de Elaboração de Minuta de Despacho, a ser realizado nos dias 01 a 03 de setembro de 2014.
2. Fixa-se prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 04/09/2014 (marco inicial fixado em virtude da obrigatoriedade de participação dos servidores da Unidade no Curso de Elaboração de Minuta de Despacho, a ser realizado nos dias 01 a 03 de setembro de 2014), para a regularização dos processos que se encontram pendentes de análise de despacho, em nº de 155 (cento e cinquenta e cinco).
3. Determina-se que Secretaria da Vara, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 04/09/2014 (marco inicial fixado em virtude da obrigatoriedade de participação dos servidores da Unidade no Curso de Elaboração de Minuta de Despacho, a ser realizado nos dias 01 a 03 de setembro de 2014), cumpra os despachos em nº de 54 (cinquenta e quatro), que se encontram pendentes de cumprimento.
4. Determina-se que Secretaria da Vara, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 04/09/2014 (marco inicial fixado em virtude da obrigatoriedade de participação dos servidores da Unidade no Curso de Elaboração de Minuta de Despacho, a ser realizado nos dias 01 a 03 de setembro de 2014), regularize a juntada das petições, em nº de 84 (oitenta e quatro).
5. Determina-se que a Secretaria da Vara faça constar na certidão de devolução dos autos que se encontrem conclusos com o juiz, o seu recebimento acompanhado de minuta da decisão ou não.

XVI – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Encaminhe-se cópia desta Ata à Presidência do Tribunal, inclusive para ciência das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, a respeito das queixas quanto Às instalações e equipamentos da Unidade, e das solicitações junto à Secretaria de Administração – SA / Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior – CAUI.

Da mesma forma, deve a Secretaria fornecer cópia da Ata à Corregedoria Regional.

XVII – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correcionais no dia 28 de agosto de 2014, agradecendo a presença, a acolhida e a colaboração de todos os servidores da Unidade. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência do Exmo. Juiz Titular, da Juíza Substituta Designada, de todos os servidores, e, para cumprimento das determinações/recomendações aqui contidas.

E, para constar, eu, VALDSON LUIS MENEZES DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pela Exma. Desembargadora do Trabalho, YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta

Região, pelo Exmo. Juiz Titular BENILTON BRITO GUIMARÃES, pela Exma. Juíza Substituta Designada ADRIANA SILVA NICO e pelo Diretor de Secretaria ISRAEL GOMES NASCIMENTO. Publique-se.

(assinado no original)
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE
Desembargadora do Trabalho
Vice-Corregedora Regional

(assinado no original)
BENILTON BRITO GUIMARÃES
Juiz Titular

(assinado no original)
ADRIANA SILVA NICO
Juíza Substituta Designada

(assinado no original)
VALDSON LUIS MENEZES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional

(assinado no original)
ISRAEL GOMES NASCIMENTO
Diretor de Secretaria

Diretoria Geral

EXTRATO DE CONTRATO – Processo: 09.53.13.0096-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA:LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A. Contrato de prestação de serviços de levantamento e saneamento contábil do inventário patrimonial mobiliário do TRT da 5ª Região.Valor Total: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2014. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Anderson Duarte Paniago, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – CONVITE N.º 006/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 08 de setembro de 2014 às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.14.0179-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de: desenvolvimento do projeto arquitetônico de reforma e ampliação, projetos complementares incluindo atualização de cadastro arquitetônico, projeto estrutural em estrutura metálica para laje em mezanino e em estrutura de concreto armado para fechamento de caixa para plataforma elevatória e para recuperação da estrutura do arquivo; elaboração de novos projetos elétricos, lógicos, telefônicos, SPDA, subestação, combate a incêndio, projeto hidrosanitário no anexo do arquivo, climatização com aparelhos split, bem como quantificação e orçamento de todos os serviços necessários para completa execução da reforma e ampliação do Fórum Trabalhista da cidade de Ilhéus. Cópias do edital poderão ser obtidas no seguinte local: Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Fórum Ministro Coqueijo Costa, Bloco B, 1° andar, Setor de Reprografia – Xerox, ou através do sítio www.trt5.jus.br. Salvador, 28 de agosto de 2014. Clarissa Monteiro Miranda – Presidente da Comissão de Licitação.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS

182/2014-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação alterada pela Lei 12.774/2012, em observância à Portaria Conjunta STF.CNJ.STJ. TSE.TST.STM.CJF.CSJT. TJDFT Nº 4/2013, de acordo com o disposto no art. 50, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, e conforme o determinado no processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, consoante delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: DECLARAR AS PROGRESSÕES FUNCIONAIS dos servidores constantes no anexo, com efeitos a contar das datas indicadas no referido demonstrativo, de acordo com as respectivas avaliações de desempenho permanentes favoráveis, já concluídas e homologadas.

ANEXO DO ATO SRH Nº 182 /2014

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/ Pd	A partir de
63489	Aida Rachel Rodrigues Tavares Cavalcanti	Analista Judiciária	A-5	25/08/2014
63497	Alessandro Lanusso Azevedo de Macedo	Analista Judiciário	A-5	25/08/2014
51642	Anapaula Teles Mello do Vale	Analista Judiciária	B-10	30/07/2014
50956	André Luis Silva Rodrigues	Técnico Judiciário	B-10	06/07/2013
52002	Antonio Carlos dos Santos Andrade	Técnico Judiciário	B-10	16/08/2014
55893	Antonio Christiann Pinheiro Santos	Técnico Judiciário	B-8	14/08/2014
59570	Antonio Malan de Alencar Libório	Analista Judiciário	A-5	10/08/2014
62563	Aquiles Santos Mascarenhas	Técnico Judiciário	A-5	05/05/2014
44433	Bárbara Louise Carvalho Silva	Analista Judiciário	A-5	26/03/2014
62598	Bernardo Cunha Melo de Carvalho	Técnico Judiciário	A-5	05/05/2014
63276	Camila Dantas Rocha de Araújo	Técnica Judiciária	A-5	20/08/2014
63110	Cristiane Dantas Abreu Fernandes	Analista Judiciário	A-5	20/08/2014
62580	David de Oliveira Ventura	Técnico Judiciário	A-5	05/05/2014
50700	Débora Pereira dos Santos	Analista Judiciária	A-5	07/08/2014
51812	Denilce Cardoso de Oliveira Vasconcelos	Técnica Judiciária	B-10	16/08/2014
51685	Dino David Correia Santos	Analista Judiciário	B-10	16/08/2014
55982	Ednairan de Souza Braz	Analista Judiciária	B-8	28/08/2014
48560	Eneida da Cruz Souza	Analista Judiciária	C-12	14/06/2014
51634	Erica Ribeiro Sakaki Leal	Analista Judiciária	B-10	02/08/2014
62873	Fabio Jeová Dantas Souza	Técnico Judiciário	A-5	09/06/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

54730	Fabrício Santana Cruz	Analista Judiciário	B-9	02/06/2014
61885	Fernanda Rocha Zaidan Cunha	Analista Judiciária	A-5	17/04/2014
52215	Fernanda Dantas de Meireles Oliveira	Técnica Judiciária	B-9	13/09/2013
59279	Flavia Sampaio Gagliano	Analista Judiciária	A-5	26/03/2014
58248	Frederico Augusto de Aguiar Rodrigues	Analista Judiciário	A-5	26/03/2014
63330	Gracyette de Almeida Silva	Analista Judiciária	A-5	19/08/2014
63381	Hermenegildo Marzenta	Técnico Judiciário	A-5	19/08/2014
63020	Igor da Cruz Barbosa	Analista Judiciário	A-5	11/08/2014
48323	Jacqueline Prado M. Santos Carvalho	Analista Judiciária	C-13	22/03/2013
54293	Jaqueline Jorge dos S. Pinto de Souza	Técnica Judiciária	B-9	08/03/2014
55940	Jaqueline Xavier de Melo Ribeiro	Analista Judiciária	B-8	14/08/2014
69673	João Paulo Machado Menna Barreto	Analista Judiciário	A-5	18/03/2014
46533	José Eduardo Alves de Souza	Técnico Judiciário	C-13	14/11/2013
54919	José Maria Gomes de Melo	Analista Judiciário	B-9	09/08/2014
63047	Juliana Freitas Braga Brandão	Analista Judiciária	A-5	17/08/2014
60820	Juliana Pinto de Oliveira Castello	Técnica Judiciária	A-5	06/10/2013
63438	Juliana Tourinho Cerqueira Martins	Analista Judiciária	A-5	19/08/2014
54897	Lara Brito Carvalho	Analista Judiciária	B-9	09/08/2014
51774	Larissa Silva Rego Forgas Vasconcelos	Analista Judiciária	B-10	16/08/2014
51898	Lillian Santos Bacelar	Técnica Judiciária	B-10	16/08/2014
63136	Louise Fernanda Ferreira Lima	Analista Judiciária	A-5	20/08/2014
55443	Luciana Maia Cardoso Borges	Técnica Judiciária	B-8	20/06/2014
64329	Lucila Borges Smarcevscki	Analista Judiciária	A-5	06/08/2013
55419	Lucio Guedes Fernandes	Analista Judiciário	B-8	03/05/2014
55265	Marcio Adriano Alves Marinho	Analista Judiciário	B-8	13/02/2014
51596	Marcus Malta Nascimento	Técnico Judiciário	B-10	16/06/2014
63446	Mariana Mattos Rocha	Analista Judiciária	A-5	24/08/2014
55885	Marivaldo Marcolino Ribeiro	Técnico Judiciário	B-8	14/08/2014
52029	Mazileide Alves de Souza Aragão	Técnica Judiciária	B-10	16/08/2014
69347	Mylene Alves Pinho	Técnica Judiciária	A-5	24/02/2014
51910	Nylomar Alves Pires	Técnico Judiciário	B-10	18/08/2014
55974	Paulo Roberto Valadares Simões	Técnico Judiciário	B-8	17/08/2014
69096	Paulo Robson Gomes Nunes	Técnico Judiciário	B-10	01/04/2014
66550	Rokmar Figueiredo da Silva	Analista Judiciário	A-5	16/01/2014
51510	Tiago Bengard Carvalho Feitosa	Técnico Judiciário	B-10	24/05/2014
53246	Vanessa Maria Ramos Oliveira de Araújo	Técnica Judiciária	B-9	04/10/2013
63675	Vanessa Oliveira Gomes Oliveira	Analista Judiciária	A-5	27/08/2014
61591	Viviane Mendonça Freire	Analista Judiciária	A-5	06/04/2014
53513	Zaira Magda Lisboa Pires	Técnica Judiciária	B-9	04/10/2013

183/2014-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 12.774/2012, consoante a Portaria Conjunta STF.CNJ.STJ.TSE.TST.STM. CJF. CSJT.TJDFT Nº 4/2013, em conformidade com o disposto no art. 50, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, de acordo com o processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, e em consonância com a delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: DECLARAR AS PROMOÇÕES FUNCIONAIS dos servidores constantes no anexo, com efeitos a contar das datas indicadas no referido demonstrativo, conforme as respectivas avaliações de desempenho permanentes favoráveis, já concluídas e homologadas.

ANEXO DO ATO 183/2014

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/Pd	A partir de
59589	Aristides Costa de Queiroz	Técnico Judiciário	B-6	08/08/2014
59139	Eliane Maria Pinto de Sousa Mendonça	Analista Judiciária	B-6	08/08/2014
59147	Elis Mainard de Medeiros	Analista Judiciária	B-6	08/08/2014
59163	Fabiana Pedreira Guimarães	Analista Judiciária	B-6	08/08/2014
59295	Francisco Carlos F. da Cruz Junior	Analista Judiciário	B-6	08/08/2014
60340	Guilherme Augusto de Araujo Lima	Analista Judiciário	B-6	08/08/2014

58841	Hosannah Micheli Tolomei Junior	Analista Judiciário	B-6	02/07/2014
64329	Lucila Borges Smarcevscki	Analista Judiciário	B-6	06/08/2014
59260	Juliana Alves Martins e Santana Lima	Analista Judiciária	B-6	08/08/2014
60455	Lucio Flavio Camargo Bastos Filho	Técnico Judiciário	B-6	19/08/2014
66259	Mauricio Borba	Técnico Judiciário	B-6	03/02/2014
60382	Moacir Medeiros de Sant'Ana Neto	Analista Judiciário	B-6	08/08/2014
60161	Olavo Ribeiro Espírito Santo Neto	Técnico Judiciário	B-6	08/08/2014
50816	Paula Christiane Sotero Bastos	Técnica Judiciária	C-11	06/04/2014
59716	Renata Cirne Ferreira de Almeida	Analista Judiciária	B-6	08/08/2014
60218	Roberta Frazao Serra	Técnica Judiciária	B-6	08/08/2014
58620	Rodrigo Simões Caffé	Analista Judiciário	B-6	02/06/2014
60234	Servulo Araújo Rios	Técnico Judiciário	B-6	08/08/2014
59368	Sheila Lenuza Amaro de Souza	Analista Judiciária	B-6	08/08/2014
59422	Thiago Assunção Rodrigues	Analista Judiciário	B-6	08/08/2014
60293	Viviane Novaes Dantas Alves	Técnica Judiciária	B-6	08/08/2014
60307	Zurishaddai Reimão Cardona	Técnica Judiciária	B-6	08/08/2014

184/2014-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 12.774/2012, consoante a Portaria Conjunta STF.CNJ.STJ.TSE.TST. STM.CJF.CSJT.TJDFT Nº 4/2013, em conformidade com o disposto nos arts. 20 a 40, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: DECLARAR A PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor constante na tabela abaixo, de A1 para A2, com efeito a contar da data ali indicada, de acordo com a respectiva avaliação de desempenho no estágio probatório, favorável, já concluída:

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/Pd	A partir de
68715	Pedro Moacir Ribeiro de Albuquerque	Técnico Judiciário	A-2	07/05/2014

185/2014-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 12.774/2012, em consonância com a Portaria Conjunta STF.CNJ. STJ. TSE.TST.STM.CJF.CSJT.TJDFT Nº 4/2013, em conformidade com o disposto nos arts. 20 a 40, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, e nos autos do processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, consoante delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: DECLARAR AS PROGRESSÕES FUNCIONAIS dos servidores constantes na tabela abaixo, de A2 para A3, com efeitos a partir da data indicada no referido demonstrativo, de acordo com a respectiva avaliação de desempenho no estágio probatório, favorável, já concluída:

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/ Pd	A partir de
67867	Abdon Antonio Caldeira Neto	Analista Judiciário	A-3	27/10/2014
58604	Aline Caires Marques	Analista Judiciária	A-3	29/09/2014
61397	Ariana de Melo Correa	Analista Judiciária	A-3	17/05/2014
67913	Brunna Figueiredo Guedes Pereira	Analista Judiciária	A-3	15/11/2014
67662	Carlos Pereira Júnior	Técnico Judiciário	A-3	22/09/2014
67875	Daniella Costa de Oliveira Guimarães	Analista Judiciária	A-3	10/11/2014
66836	Dinea Almerinda Lessa dos Anjos Santos	Analista Judiciária	A-3	19/04/2014
61010	Fernanda Vilas Boas Almeida de Souza	Analista Judiciária	A-3	11/08/2014
67794	Herik Guilherme Almeida da Silva	Analista Judiciário	A-3	20/10/2014
67700	Lázaro Cavalcante dos Santos	Analista Judiciário	A-3	22/09/2014
67778	Lucas Oliveira Garrido	Técnico Judiciário	A-3	12/10/2014
67085	Roberta Campos Costa Luduvice	Técnica Judiciária	A-3	19/05/2014
67980	Tathiane Oliveira Firmino Silva	Analista Judiciária	A-3	01/12/2014
58280	Thiago Rebouças de Oliveira	Analista Judiciário	A-3	19/05/2014
67484	Vicky Caroline V. Bucker Ribeiro	Técnica Judiciária	A-3	07/08/2014

186/214-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação alterada pela Lei 12.774/2012, em consonância com a Portaria Conjunta STF.CNJ. STJ.TSE.TST.STM.CJF.CSJT.TJDFT Nº 4/2013, conforme o disposto no art. 41 a 47, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, de acordo com os autos do processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, e consoante a delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: DECLARAR AS PROGRESSÕES FUNCIONAIS dos servidores constantes na tabela a seguir, com efeitos a partir das datas indicadas no referido demonstrativo, de acordo com as respectivas avaliações de desempenho favoráveis, já concluídas e homologadas.

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/Pd	A partir de
65570	Camilla Boaventura Pereira	Técnica Judiciária	A-4	26/07/2014

66143	Helga do Couto Sena	Técnica Judiciária	A-4	30/11/2014
65899	Mônica Cristina Ramos Bastos	Técnica Judiciária	A-4	18/10/2014
65848	Natália Ramos Tavares	Técnica Judiciária	A-4	23/09/2014

187/2014-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação anterior à Lei 12.774/2012, de acordo com o disposto no art. 50, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, e conforme o determinado no processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, consoante delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: DECLARAR AS PROGRESSÕES FUNCIONAIS dos servidores constantes na tabela abaixo, com efeitos a contar das datas indicadas no referido demonstrativo, de acordo com as respectivas avaliações de desempenho permanente favoráveis, já concluídas e homologadas.

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/Pd	A contar de
52215	Fernanda Dantas de Meireles Oliveira	Técnica Judiciária	B-8	13/09/2012
46533	José Eduardo Alves de Souza	Técnico Judiciário	C-12	14/11/2012

188/2014-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação alterada pela Lei 12.774/2012, em observância à Portaria Conjunta STF.CNJ.STJ.TSE.TST.STM.CJF.CSJT.TJDFT Nº 4/2013, de acordo com o disposto no art. 50, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, e conforme o determinado no processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, consoante delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: DECLARAR AS PROGRESSÕES FUNCIONAIS da servidora constante na tabela abaixo, com efeitos a contar das datas indicadas no referido demonstrativo, de acordo com as respectivas avaliações de desempenho permanentes favoráveis, já concluídas e homologadas.

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/ Pd	A partir de
68324	Danniely Lima Sá da Resurreição	Técnica Judiciária	B-9	22/07/2013
68324	Danniely Lima Sá da Resurreição	Técnica Judiciária	B-10	22/07/2014